



CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 04.804.510/0001-72

PORTARIA N.º 05, DE 02 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre a autorização e indicação dos Vereadores para assinar cheques junto ao Banco do Brasil.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Art. 1.º Fica estabelecido que os cheques de emissão da Câmara Municipal, perante a agência 4063-0, conta corrente nº. 5.439-9, Banco do Brasil, serão assinados pelo Presidente – Vereador Marcelo de Almeida Euzébio, em conjunto com o Vice-Presidente – Vereador Erval Gilcimar Fernandes, ou com a 1.ª Secretária – Vereadora Kellen Cristina de Souza Oliveira.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 02 de janeiro de 2015.


Marcelo de Almeida Euzébio
PRESIDENTE


Kellen Cristina de Souza Oliveira
1.ª SECRETÁRIA

